



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
deMonte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 45 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 48, DE 1 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 49, DE 1 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 009 DE 1º DE MARÇO DE 2024 - CONVOCA OS ESTUDANTES BENEFICIADOS PELO AUXÍLIO TRANSPORTE PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (CEREAIS, LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS, CARNES, LATICÍNIOS ETC) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO.
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA E RECREATIVA, A SER INSTALADAS EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA 013/2024DE - FORNECEDOR : DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 66.877.184/0001-80

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024IN-CR - REFERENTE INEXIGIBILIDADE 003/2024IN-CR - CREDENCIAMENTO MÉDICO - RFL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024IN-CR - REFERENTE INEXIGIBILIDADE 003/2024IN-CR - CREDENCIAMENTO MÉDICO - JPSS LABORATÓRIO LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024IN-CR - REFERENTE INEXIGIBILIDADE 003/2024IN-CR - CREDENCIAMENTO MÉDICO - SERVIPRATIC LAB LABORATÓRIO DE ANÁLIES CLÍNICAS LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024IN-CR - REFERENTE INEXIGIBILIDADE 003/2024IN-CR - CREDENCIAMENTO MÉDICO - SERVIPRATIC LAB LABORATÓRIO DE ANÁLIES CLÍNICAS LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA
- TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2024 - MARIA LUIZA RAMOS NOGUEIRA
- TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 111/2024 - ROSÂNGELA TEIXEIRA DE SOUZA



- TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2024 - LUCIANA TEIXEIRA VIDAL
- TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 108/2024 - ERIKA SOARES RIBEIRO
- TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024_ANNY TATYELLY COTIA DA SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 45 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e estabelece outras providências.”

CONSIDERANDO que a Comissão Administrativa para avaliação de pedidos de licença-prêmio, nomeada por meio da Portaria nº 10/2023, após expediente opinou favoravelmente para o deferimento de licença-prêmio para os servidores públicos municipais, atendendo os critérios da legislação municipal, conforme o Parecer nº 001/2024;

CONSIDERANDO que a Comissão seguiu os princípios constitucionais que regem a Administração Pública – a legalidade, impessoalidade, transparência, moralidade, publicidade e eficiência da administração – art. 37, *caput*, da Constituição da República;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no inciso IV do artigo 59 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio a partir do dia 1 de março de 2024, pelo período de 90 (noventa) dias para os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Função	Secretaria	Data
Nazária da Veiga Montalvão	Professora	SEMEC	01/03/2024
Elizabeth Trindade da Silva	Professora	SEMEC	01/03/2024
Cláudia Rêgo Magalhães	Professora	SEMEC	01/03/2024
Henriquina Porto Santos Lima	Professora	SEMEC	01/03/2024
Maria Pereira de Jesus	Professora	SEMEC	01/03/2024
Ana Guimarães Moreira Mendes	Professora	SEMEC	01/03/2024
Raulina Pereira da Silva	Professora	SEMEC	01/03/2024
Jaime Lima Bonfim	Professor	SEMEC	01/03/2024
Fabrizio Gino Mendes Magalhães	Professor	SEMEC	01/03/2024
Adelice Nogueira Ramos	Aux. de serv. gerais	SEMEC	01/03/2024
Jovelisia Silva dos Santos Araújo	Aux. de serv. gerais	SEMEC	01/03/2024
Celita Leite dos Anjos Pinto	Aux. de serv. gerais	SEMEC	01/03/2024
Sandra Ribeiro Porto Paixão	Aux. de enfermagem	Sec. Saúde	01/03/2024
Avelino Bastos de Castro Neto	Motorista - SAMU	Sec. Saúde	01/03/2024
Atevaldo Nogueira de Araújo	ACS	Sec. Saúde	01/03/2024
Kátia Luciana Malheiros dos Santos	Digitadora	Sec. Saúde	01/03/2024
Nelson Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	Sec. de Obras	01/03/2024
			Total: 17 servidores

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia 1 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 48, DE 1 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 1 de março de 2024, o senhor **Demostenis Batista Neto** para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 1 de março de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 49, DE 1 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 1 de março de 2024, o servidor **Evaristo dos Santos Gomes** para o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 1 de março de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

PORTARIA Nº 009 DE 1º DE MARÇO DE 2024

“Convoca os estudantes beneficiados pelo Auxílio Transporte para renovação do benefício”.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019, e em conformidade com as normas contidas nos Editais 001/2022, 002/2022, 001/2023 e 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os beneficiados com a concessão de Auxílio Transporte aos estudantes hipossuficientes de cursos de graduação superior para renovação do benefício, com a apresentação dos seguintes documentos:

- Formulário de Renovação devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I, desta Portaria;
- Declaração de Matrícula, referente semestre letivo 2024.1;
- Histórico Escolar e/ou Plano de Curso completo;
- Declaração de Aprovação e/ou Reprovações de disciplinas, referente ao semestre de 2023.2;
- Declaração de Frequência, não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de presença em sala de aula, referente ao semestre de 2023.2.

Art. 2º Apresentar documentos de manutenção dos critérios socioeconômicos estabelecidos na Lei Municipal n. 644, renda familiar de até 03 (três) salários-mínimos, (último contracheque, recibo de pensão, declaração de empregador/emprego, declaração do total de renda das pessoas sob o mesmo teto e declaração do Cadastro Único atualizados).

Art. 3º Os estudantes deverão entregar a documentação na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 06 a 13 de março de 2024, no horário das 07h30min às 12h.

Art. 4º O estudante que deixar de apresentar a documentação solicitada, no prazo indicado, perderá o direito à renovação do Auxílio Transporte.

Art. 5º A Comissão instituída divulgará o resultado final, com a lista nominal dos estudantes cujos auxílios transportes forem renovados, até a data de 15 de março de 2024.

Art. 6º A decisão proferida pela Comissão tem caráter irrecurável na esfera administrativa, razão pela qual não caberá recurso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas de Monte Alto/BA, 1º de março de 2024.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 9-9928-8792
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br



ANEXO I

FICHA DE RENOVAÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

CPF:

ESTADO CIVIL:

FILIAÇÃO:

ENDEREÇO COMPLETO

RUA:

N.º:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

DADOS ESCOLARES

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

CURSO SUPERIOR: _____ TURNO: _____ SEMESTRE: _____

DURAÇÃO DO CURSO: _____ DATA DE INÍCIO: _____ DATA DE CONCLUSÃO: _____

NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

Palmas de Monte Alto – Bahia, de de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Registro de Preços Eletrônico - 004/2024PE

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.899.379,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COSTA MONTALVAO LTDA	N/C	1 Unidade	1.448.999,90	1.448.999,90	Homologado em 01/03/2024 09:25:08 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

0002 - LOTE 02 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 94.975,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COSTA MONTALVAO LTDA	N/C	1 Unidade	77.924,64	77.924,64	Homologado em 01/03/2024 09:25:08 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

0003 - LOTE 03 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 360.715,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COSTA MONTALVAO LTDA	N/C	1 Unidade	219.800,00	219.800,00	Homologado em 01/03/2024 09:25:08 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

0004 - LOTE 04 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 98.975,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COSTA MONTALVAO LTDA	N/C	1 Unidade	79.786,48	79.786,48	Homologado em 01/03/2024 09:25:08 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

0005 - LOTE 05 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 73.971,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COSTA MONTALVAO LTDA	N/C	1 Unidade	67.776,44	67.776,44	Homologado em 01/03/2024 09:25:08 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

0006 - LOTE 06 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 71.400,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COSTA MONTALVAO LTDA	N/C	1 Unidade	48.468,00	48.468,00	Homologado em 01/03/2024 09:25:08 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

0007 - LOTE 07 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 128.520,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COSTA MONTALVAO LTDA	N/C	1 Unidade	133.905,60	133.905,60	Homologado em 01/03/2024 09:25:08 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

0008 - LOTE 08 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 720.954,36

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COSTA MONTALVAO LTDA	N/C	1 Unidade	698.292,98	698.292,98	Homologado em 01/03/2024 09:25:08 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

0009 - LOTE 09 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.098.624,00



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COSTA MONTALVAO LTDA	N/C	1 Unidade	877.997,32	877.997,32	Homologado em 01/03/2024 09:25:08 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

0010 - LOTE 10 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 543.241,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COSTA MONTALVAO LTDA	N/C	1 Unidade	335.979,52	335.979,52	Homologado em 01/03/2024 09:25:08 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

0011 - LOTE 11 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 420.625,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANDRE DONATO MALHEIROS	N/C	1 Unidade	411.796,20	411.796,20	Homologado em 01/03/2024 09:25:08 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Registro de Preços Eletrônico - 005/2024PE

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 35,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	N/C	1 Unidade	405.475,00	405.475,00	Homologado em 01/03/2024 08:52:40 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Autoridade Competente



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2024DE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Prefeito, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1800 UNIDADES DE TESTE RÁPIDO COVID-19**

Fornecedor : DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -
66.877.184/0001-80

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1.800,00	UND	MERIL	NCTCAG01	R\$ 4,00	R\$ 7.199,00	R\$ 12,50	R\$ 22.500,00	--	R\$ 8,50

Descrição: TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS DO VIRUS-COV2

Subtotal Lote R\$ 7.199,00

Subtotal Adjudicado R\$ 7.199,00 Subtotal Orçado: R\$ 22.500,00 68,0044 % R\$ 15.301,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

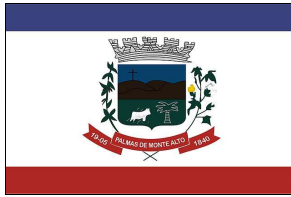
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 7.199,00	R\$ 22.500,00	68,0044 %	15.301,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas de Monte Alto-BA, 01 de Março de 2024

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024IN-CR

N.º DO CONTRATO: 002/2024IN-CR

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024IN-CR

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Palmas de Monte Alto/Bahia

VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais), global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da assinatura até 31/12/2024

FORNECEDOR: RFL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.064.269/0001-90

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA 10.302.032.2320 – OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.0 - OUTROS SERVs TERC - PESSOA JURIDICA

ASSINAM P CONTRATANTE: MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA

ASSINAM P/ CONTRATADA: RENAIDE FERREIRA LEÃO

DATA: 01 de março 2024.

ASSINTURA:

MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
N.º 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024IN-CR

N.º DO CONTRATO: 003/2024IN-CR

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024IN-CR

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Palmas de Monte Alto/Bahia

VALOR: R\$ 484.866,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais), global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da assinatura até 31/12/2024

FORNECEDOR: JPSS LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 43.023.406/0001-00

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA 10.302.032.2320 – OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.0 - OUTROS SERVs TERC - PESSOA JURIDICA

ASSINAM P CONTRATANTE: MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA

ASSINAM P/ CONTRATADA: PABLO VICENTE GONZAGA DE SOUZA

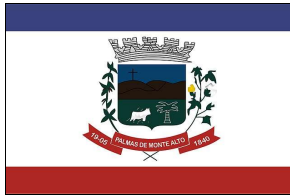
DATA: 01 de março de 2024.

ASSINTURA:

MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
N.º 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024IN-CR

N.º DO CONTRATO: 004/2024IN-CR

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024IN-CR

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Palmas de Monte Alto/Bahia

VALOR: 484.866,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais), global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da assinatura até 31/12/2024

FORNECEDOR: SERVIPRATIC LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 08.160.104/0001-75

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
	10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
	10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
	10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA
	10.302.032.2320 – OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.0 - OUTROS SERVs TERC - PESSOA JURIDICA

ASSINAM P CONTRATANTE: MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA

ASSINAM P/ CONTRATADA: SOLON TEIXEIRA FILHO

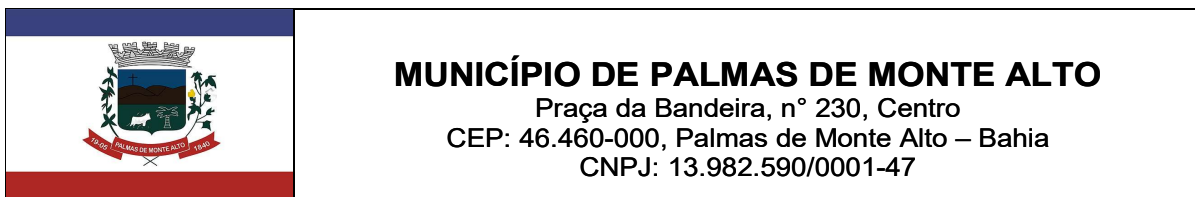
DATA: 01 de março de 2024.

ASSINTURA:

MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro

CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia

CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
N.º 003/2024**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024IN-CR****N.º DO CONTRATO:** 004/2024IN-CR**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024IN-CR**OBJETO:** Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Palmas de Monte Alto/Bahia**VALOR:** 484.866,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais), global.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da assinatura até 31/12/2024**FORNECEDOR:** SERVIPRATIC LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 08.160.104/0001-75**DOTAÇÃO:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
	10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
	10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
	10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA	10.302.032.2320 – OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ESPECIALIZADA
	3.3.90.39.00.00.0 - OUTROS SERVs TERC - PESSOA JURIDICA

ASSINAM P CONTRATANTE: MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA**ASSINAM P/ CONTRATADA:** SOLON TEIXEIRA FILHO**DATA:** 01 de março de 2024.**ASSINTURA:****MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47**
Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 077/2022PE

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2701/2022PMA

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA, CNPJ: 42.191.783/0001-88, situada à RUA CASTRO ALVES, Nº 79, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000, representada pelo Sr. ROMEU MALHEIROS TEIXEIRA.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 2701/2022PMA celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 60 sessenta dias o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2701/2022PMA**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2022PE, modificando-o vencimento para o dia 30 DE ABRIL DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O estoque inicial do contrato, não será renovado;

CLÁUSULA TERCEIRA – Havendo homologação de licitação com o mesmo objeto o presente contrato será automaticamente rescindido, independente de comunicação ao fornecedor;

CLÁUSULA QUARTA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 25 de novembro de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos;

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA
CNPJ: 42.191.783/0001-88
ROMEU MALHEIROS TEIXEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 110/2024

**TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE
MONTE ALTO E MARIA LUIZA RAMOS NOGUEIRA.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.982.590/0001-47; e

CONTRATADA: MARIA LUIZA RAMOS NOGUEIRA, portador (a) de documento de identidade 15.347.245-67, emitido por SSP/BA, CPF: 049.342.905-08, residente e domiciliado (a) RUA VOLUTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 136, BAIRRO: CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, CEP: 46.460-000

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 110/2024, celebrar o presente termo de supressão, considerando a previsão do Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade aditivar o valor de R\$ **3.200,00** (três mil e duzentos reais) no valor global e acréscimo da carga horária de 20 (vinte) horas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024**, contratado em 04 de janeiro de 2024. Conforme planilha abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora suprimido, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 01 de março de 2024.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

MARIA LUIZA RAMOS NOGUEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - I
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 110/2024
CONTRATADA: MARIA LUIZA RAMOS NOGUEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVADO	VALOR AJUSTADO APÓS ADITIVO	QTD LICITADO	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR DO ADITIVO	VALOR CONTRATADO AJUSTADO PÓS ADITIVO (R\$)
				(1º ADITIVO)				ADITIVADO AO CONTRATO	
1	Prestação de serviços do Profissional Psicólogo, junto ao Projeto Equipe Multiprofissional na Escola.	MÊS	R\$ 1.700,00 (20 horas)	R\$ 800,00	R\$ 2.500,00 (40 horas)	6 MESES	10.200,00 (20 horas)	R\$ 3.200,00	13.400,00 (40 horas)
							15.000,00 (20 horas)	R\$ 3.200,00	13.400,00 (40 horas)





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 111/2024

**TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE
MONTE ALTO E ROSÂNGELA TEIXEIRA DE SOUZA.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.982.590/0001-47; e

CONTRATADA: ROSÂNGELA TEIXEIRA DE SOUZA, portador (a) de documento de identidade 60.994.125-2, emitido por SSP/BA, CPF: 039.019.425-56, residente e domiciliado (a) Rua Almeida Juazeiro, Nº26, Bairro: Wilson Lins, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46460-000

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 111/2024, celebrar o presente termo de supressão, considerando a previsão do Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade aditivar o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) no valor global e acréscimo da carga horária de 20 (vinte) horas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024**, contratado em 04 de janeiro de 2024. Conforme planilha abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora suprimido, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 01 de março de 2024.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

ROSÂNGELA TEIXEIRA DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - I
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 111/2024
CONTRATADA: ROSÂNGELA TEIXEIRA DE SOUZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVADO	VALOR AJUSTADO APÓS ADITIVO	QTD LICITADO	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR DO ADITIVO	VALOR CONTRATADO AJUSTADO PÓS ADITIVO (R\$)
				(1º ADITIVO)				ADITIVADO AO CONTRATO	
1	Prestação de serviços do Profissional Assistente Social, junto ao Projeto Equipe Multiprofissional na Escola.	MÊS	R\$ 1.700,00 (20 horas)	R\$ 800,00	R\$ 2.500,00 (40 horas)	6 MESES	10.200,00 (20 horas)	R\$ 3.200,00	13.400,00 (40 horas)
							15.000,00 (20 horas)	R\$ 3.200,00	13.400,00 (40 horas)





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 107/2024

**TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE
MONTE ALTO E LUCIANA TEIXEIRA VIDAL.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.982.590/0001-47; e

CONTRATADA: LUCIANA TEIXEIRA VIDAL, portador (a) de documento de identidade 22.220.709-45, emitido por SSP/BA, CPF: 007.786.405-07, residente e domiciliado (a) RUA MANOEL NOVAIS, Nº 220, BAIRRO: JARDIM BRASIL, PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, CEP: 46.460-000

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 107/2024, celebrar o presente termo de supressão, considerando a previsão do Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade aditivar o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) no valor global e acréscimo da carga horária de 20 (vinte) horas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024**, contratado em 04 de janeiro de 2024. Conforme planilha abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora suprimido, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 01 de março de 2024.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

LUCIANA TEIXEIRA VIDAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - I

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 107/2024
CONTRATADA: LUCIANA TEIXEIRA VIDAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVADO	VALOR AJUSTADO APÓS ADITIVO	QTD LICITADO	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR DO ADITIVO	VALOR CONTRATADO AJUSTADO PÓS ADITIVO (R\$)
				(1º ADITIVO)				ADITIVADO AO CONTRATO	
1	Prestação de serviços do Profissional Fisioterapeuta o, junto ao Projeto Equipe Multiprofissional na Escola.	MÊS	R\$ 1.700,00 (20 horas)	R\$ 800,00	R\$ 2.500,00 (40 horas)	6 MESES	10.200,00 (20 horas)	R\$ 3.200,00	13.400,00 (40 horas)
							15.000,00 (20 horas)	R\$ 3.200,00	13.400,00 (40 horas)





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 108/2024

**TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE
MONTE ALTO E ERIKA SOARES RIBEIRO.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.982.590/0001-47; e

CONTRATADA: ERIKA SOARES RIBEIRO, portador (a) de documento de identidade 14.715.337-94, emitido por SSP/BA, CPF: 045.864.465-01, residente e domiciliado (a) RUA JOÃO RIBEIRO DA SILVA, Nº 525, BAIRRO: BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, CEP: 46.460-000

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 108/2024, celebrar o presente termo de supressão, considerando a previsão do Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade aditivar o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) no valor global e acréscimo da carga horária de 20 (vinte) horas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024**, contratado em 04 de janeiro de 2024. Conforme planilha abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora suprimido, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 01 de março de 2024.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

ERIKA SOARES RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - I

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 108/2024
CONTRATADA: ERIKA SOARES RIBEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVADO	VALOR AJUSTADO APÓS ADITIVO	QTD LICITADO	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR DO ADITIVO	VALOR CONTRATADO AJUSTADO PÓS ADITIVO (R\$)
				(1º ADITIVO)				ADITIVADO AO CONTRATO	
1	Prestação de serviços do Profissional Fisioterapeuta o, junto ao Projeto Equipe Multiprofissional na Escola.	MÊS	R\$ 1.700,00 (20 horas)	R\$ 800,00	R\$ 2.500,00 (40 horas)	6 MESES	10.200,00 (20 horas)	R\$ 3.200,00	13.400,00 (40 horas)
							15.000,00 (20 horas)	R\$ 3.200,00	13.400,00 (40 horas)





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 109/2024

**TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE
MONTE ALTO E ANNY TATYELLY COTIA DA SILVA.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.982.590/0001-47; e

CONTRATADA: Anny Tatyelly Cotia da Silva, portadora de documento de identidade nº 14.794.756-10 SSP/BA, CPF n.º 062.630.395-82, residente e domiciliado(a) em Rua 02 de julho, 35, Centro Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46460-000

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 109/2024, celebrar o presente termo de supressão, considerando a previsão do Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade aditivar o valor de R\$ **3.200,00** (três mil e duzentos reais) no valor global e acréscimo da carga horária de 20 (vinte) horas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024**, contratado em 04 de janeiro de 2024. Conforme planilha abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora suprimido, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 01 de março de 2024.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

ANNY TATYELLY COTIA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - I

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 109/2024
CONTRATADA: ANNY TATYELLY COTIA DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR CONTRATA DO	VALOR ADITIVADO	VALOR AJUSTAD A APÓS ADITIVO	QTD LICITADO	VALOR CONTRAT ADO (R\$)	VALOR DO ADITIVO	VALOR CONTRAT ADO AJUSTAD O PÓS ADITIVO (R\$)
				(1º ADITIVO)				ADITIVADO AO CONTRATO	
1	Prestação de serviços do Profissional Fisioterapeuta o, junto ao Projeto Equipe Multiprofissional na Escola.	MÊS	R\$ 1.700,00 (20 horas)	R\$ 800,00	R\$ 2.500,00 (40 horas)	6 MESES	10.200,00 (20 horas)	R\$ 3.200,00	13.400,00 (40 horas)
							15.000,00 (20 horas)	R\$ 3.200,00	13.400,00 (40 horas)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5DF5-BA85-5D56-2BD4-BBC3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5DF5-BA85-5D56-2BD4-BBC3



Hash do Documento

e68633f93ab06965342330cf1c9c8dcafd53903840968d2d534473a603787a8e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/03/2024 15:30 UTC-03:00